DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 102/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 13/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL.

RECORRENTES: PRATICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS – LTDA e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

RECORRIDA: DECISÃO DA PREGOEIRA MUNICIPAL.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vimos através do presente, **COMUNICAR** aos interessados que em decisão proferida pelo Prefeito Municipal Sr. **DOMINGOS MENTE LOPES**, datada de 01 de abril de 2022, foi ratificada *in totun* a decisão proferida pela Ilma. Pregoeira Municipal, anuída pela Procuradoria Jurídica Municipal, que conheceu os recursos apresentados tempestivamente pelas recorrentes **PRATICA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS – LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.159.339/0001-38 e **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, para no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a decisão que habilitou a licitante **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.922.507/0001-7, no certame, em obediência aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da proposta mais vantajosa para a administração.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a participação da licitante no referido certame licitatório, reiterando nossos protestos de consideração e apreço.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 01 de abril de 2022.

VALÉRIA DE SOUZA

Presidente da COMUL

.....

Atas de Sessões

“ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONSTANTE DA CHAMADA PÚBLICA 01/2022“

Aos 01 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois , às 09h:00m, no prédio do Paço Municipal -Setor de Licitaçoes e Contratos, situado à Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, Centro, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, designada através da Portaria nº. 34/2021, de 19 de janeiro de 2021, declinada para apreciar, analisar e julgar a Chamada Pública nº. 01/2022, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Em sessao anterior ocorrida em 25/03/2022 a Comissão decidiu por inabilitar temporariamente os seguintes agricultores: MARIA LUCIENE DA SILVA GOMES (Declaração com pêndencia de assinatura), MAURO RICARDO DA SILVA(deixou de apresentar declaração de aptidão ao pronaf)e ELDAIR MATCIULEVICZ (não apresentou cadastro pessoa física CPF) para os quais seguindo normas do edital foram concedido prazo para regularização dos documentos de habilitação. Iniciada a sessão, a senhora Presidente, constatou que transcorrido o prazo aludido no convocatório, os agricultores acima mencionados, sanaram as pendências, tornando –se aptos a participar do processo de abertura de envelopes de propostas . Em ato continuo a presidente procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de projeto de venda, tendo o seu conteudo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise apontou-se o seguinte resultado: Os agricultores LUIZ MARCELINO BARROS, valor total da proposta: R$12.204,00; JOSE ONIVALDO OLIVIO, valor total da proposta: R$19.986,00; VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS; valor total da proposta: R$ 18.078,00; MAURO RICARDO DA SILVA, valor total da proposta:R$19.997,20;ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, valor total da proposta: R$20.000,00;MARIA JOSE DOS SANTOS GONÇALVES, valor total da proposta: R$ 20.000,00;GENIVALDO BATISTA CAVALCANTE, valor total da proposta: R$19.998,40; VANDIRA MARQUES DA SILVA, valor total da proposta: R$ 20.000,00; ELDAIR MATCIULEVICZ valor total da proprosta R$20.000,00;CLEIDE DO CARMO FONSECA REINALDO, valor total da proposta: R$ 6.975,00; SOELI GALDINO, valor total da proposta: R$ 19.965,00 atenderam os requisitos do Item 04 do Edital Convocatório portanto conforme o item 05 do edital suas propostas foram SELECIONADAS para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015. Constatou-se, porém que os agricultores: APARECIDA VALDECI DA SILVA DE LIMA; JOSE SOARES DOS SANTOS FILHO; EDSON QUIRINO DE SOUZA; VALDEMAR LOPES; MARIA LUCIENE DA SILVA GOMES; JOSE SILVEIRA COSTA; PAULO VIEIRA; JOSE GONÇALVES DA SILVA; ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; JANDIRA DA SILVA SOUZA; IVO DE FREITAS; MARIA CREMILDA PRUDENCIO SANTOS ; MARIA ALVES CORREIA E SILVIA PEREIRA MENDES apresetram o Projeto de Venda com erros de preço de item, conforme anexo 1 do do edital e os agricultores VALDENIR DOS SANTOS NERES E MARLI DA SILVA apresentou projeto de venda com pendência assinatura. Fica concedido prazo de 02 dias para que os agricultores apresentem o Projeto de Venda conforme as exigências do Item 04 e Anexo 01 do Edital Convocatório, sob pena de desclassificação de suas propostas. A Comissão de Licitações decidiu por suspender a presente sessão para fins de Correção, sendo que a mesma será retomada no dia 08/04/2022 às 09:00 horas. E nada mais havendo a senhora Presidente encerrou a

sessão, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e agricultores presentes.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇOES:

VALÉRIA DE SOUZA (PRESIDENTE)

AVELINO PEREIRA LIMA NETTO (VICE-PRESIDENTE)

JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE SILVA – MEMBRO-ausente

.....